

são, no que caber, as demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Rio Pardo de Minas, 22 de agosto de 1985.

Maria Farias
MARIA RAIMUNDA DE FARIAS
PREFEITA MUNICIPAL.

Edson Paulino Cordeiro
EDSON PAULINO CORDEIRO.
SECRETÁRIO GERAL.

Lei Municipal nº 699 de 17 de Setembro de 1985

Autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água do Distrito de Montezuma no município de Rio Pardo de Minas.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao termo de ratificação do Contrato de concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água da sede do Município, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, em 13 de Junho de 1975, para conceder, também, à COPASA-MG, o direito de executar e explorar com exclusividade pelo prazo coincidente com o fixado para a concessão dos servi-

(150)
os de abastecimento de água da sede do Município, os serviços de abastecimento de água do Distrito de Montezuma deste Município.

Art. 2º - Aplicam-se à presente concessão, no que couber, as demais disposições das Leis Municipais nºs 501 de 03 de dezembro de 1970 e 562 de 17 de dezembro de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Rio Pardo de Minas, 17 de setembro de 1985.

Maria Farias
MARIA RAIMUNDA DE FARIAS
PREFEITA MUNICIPAL.

Edson Pasino
EDSON PASINO CORDEIRO
SECRETÁRIO GERAL.

Lei Municipal nº 700 de 17 de Setembro de 1985

AutORIZA o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) para a execução de obras de eletrificação no município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pardo